



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6000 - Sexta-feira, 17 de maio de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 17 de maio de 2019 **Publicação:** Segunda-feira, 20 de maio de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 014 de 14/05/2019 (Processo 19.16.000004847-3).

NOME	MATRÍCULA	CONTAR DE
ANDREY ARAUJO MAUREL	804048	15/04/2019
ANGELA CARVALHO SILVA	804053	22/04/2019
CAUY DE OLIVEIRA LIMA	804052	22/04/2019
DANDARA SILVA ALVES	804055	29/04/2019
ELLEN TELITO DA SILVA	804056	29/04/2019
EVELYN REGINA SILVA DOS SANTOS	804045	08/04/2019
GIANNE RODRIGUES RIBEIRO	804041	01/04/2019
GRAZIELA SILVA FRAGA	804050	15/04/2019
JULIANA BARUM MURTINHO	804039	01/04/2019
LINDSEY JOCIELI SANTOS MARTINS	804046	08/04/2019
LURIA SOARES RODRIGUES	804042	01/04/2019
MAURICIO MEIRELES CANABARRO	804049	15/04/2019
MAYARA SOUZA DE LUCENA	804047	08/04/2019
MIRLENE RODRIGUES VERGARA	804044	01/04/2019
NAIRANA DE LIMA LOUREIRO	804040	01/04/2019
PAOLA HERMES RODRIGUES	804051	22/04/2019
THUANY SILVA GUIMARAES	804054	22/04/2019
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	804043	01/04/2019

DEMITE ELTON DUARTE NUNES, 1821.0, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 18/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 19.16.000022435-2)

DEMITE CÁSSIA DOS SANTOS FREITAS, 2085.0, do cargo de Técnico de Informática com Ênfase em Programação, a contar de 22/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 19.16.000022909-5)

DESIGNA MAURÍCIO DE MESQUITA SIBEMBERG, 1720.5, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Atividade Operacional, da Coordenação de Inspeção Veicular, a contar de 07/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 18.16.000020372-4)

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA DO PINHO, 1957.7, Advogado, para responder pela Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação Jurídica de Transporte e Circulação, a contar de 08/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 18.16.000017245-0)

DESIGNA IZADORA BACCIN CARVALHO, 1919.4, Advogada, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe Jurídica Administrativo-Financeira, a contar de 08/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 18.16.000018518-7)

DESIGNA RAFAELA ZILLI, 1920.8, Advogada, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe Jurídica de Transporte e Circulação, a contar de 22/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 19.16.000020445-9)

DISPENSA MAURÍCIO DE MESQUITA SIBEMBERG, 1720.5, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Operacional, da Coordenação de Inspeção Veicular, a contar de 07/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 18.16.000020372-4)

DISPENSA SEBASTIAN BONATTO, 1762.0, Advogado, da Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação Jurídica de Transporte e Circulação, a contar de 08/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 19.16.000017245-0)

DISPENSA ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA DO PINHO, 1957.7, Advogado, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe Jurídica de Transporte e Circulação, a contar de 08/04/2019, através do Ato 012 de 14/05/2019. (Processo 19.16.000017245-0)

FAZ CESSAR, no mês de abril, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 014 de 14/05/2019 (Processo 19.16.000004847-3).

NOME	MATRÍCULA	CONTAR:
ALESANDRO SCHWARZ PEREIRA	804017	23/04/2019
AMANDA CORREA CARDONE	803965	09/04/2019
JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	803801	23/04/2019
JOYCE CARDOSO WEBER ANDRE	803751	09/04/2019
MARIANNA CARDOSO NEUGEBAUER BENGUA	803794	29/04/2019
NATHALIA MOURA RODRIGUES	803933	29/04/2019
PAULO DA SILVA JUNIOR	804038	01/04/2019
ROBERTA PETRY	803967	21/04/2019
SAMANTHA CONCEICAO BICCA	804006	15/04/2019
VANESSA DOS SANTOS LIMANA	803921	03/04/2019

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 787192/07, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto, vaga 1003120, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 22/04/2019, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 210, de 16/05/2019. (Processo 19.0.000058698-9)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados a afastarem-se de suas funções para participar do Seminário de Qualificação: Gestão de Obras, que ocorrerá no Auditório Romildo Bolzan - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - Rua 7 de Setembro, 388 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no período de 23 a 24 de abril de 2019, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 6917126 de 09/05/2019 (Processo 19.0.000051890-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
42179301	MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES	COORDENADOR-GERAL
91319702	ISABEL CRISTINA GUIMARAES HAIFUCH	ARQUITETO
146838301	MAURICIO BATISTA DA SILVA	COORDENADOR-GERAL
120675301	ROBERTO MACIEL DOS SANTOS	ENGENHEIRO
127008703	DIMITRI GARCIA DE LIMA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO EST
123059001	LUCIA DE BORBA MACIEL	ARQUITETO
147432401	RAQUEL FERNANDES DE SOUSA	GERENTE DE PROJETOS III

TORNA SEM EFEITO, em relação a IONARA RAMOS SONNTAG, 1152670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6546854 de 29/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6734804 de 18/04/2019 (Processo 19.0.000055603-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento dos servidores DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno e JOÃO LUÍS LINDE, 914943/1, Administrador, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, para participarem da 16ª Reunião Rede PNAFM (1ª do PNAFM Fase III), em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6978543, de 16/05/2019 (Processo 19.0.000064375-3).

DESIGNA os servidores DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, como Coordenador-Geral, e JOÃO LUIS LINDE, 914943/1, Administrador, como Coordenador Administrativo e Financeiro, para comporem a Unidade de Execução Municipal do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (UEM/PNAFM), no Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16/05/2019, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 20.062 de 13/09/2018, bem como designa o primeiro como Ordenador de Despesa para atuar especificamente nas demandas deste projeto, através da Portaria 6981141, de 16/05/2019 (processo 19.0.000064497-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NELSON BERON CARVALHO FILHO, matrícula 121442.0/03, Diretor-Geral do Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se de suas funções nos dias 13 e 14 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de agenda no Ministério da Economia, na cidade de Brasília-DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6981700, de 16/05/2019 (Processo 19.0.000061879-1).

MODIFICA a Portaria 6933581, divulgada em 15/05/2019, que designou a Comissão Provisória de Sindicância, incluindo o processo 18.0.000058985-0, através da Portaria 6984157 de 16/05/2019 (Processo 19.0.000063719-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 6740234 publicada em 23/04/2019 que designou comissão de sindicância para análise das informações do processo 18.0.000058985-0. Através da Portaria 6984245 de 16/05/2019 (Processo 19.0.000063719-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIN, 14202802, Professor, para afastar-se de suas funções nos dias 10 de junho e 08 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Fórum Gaúcho de Educação Infantil, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 260 de 14/05/2019 (Processo 19.0.000041302-2).

AUTORIZA MARIA PATRÍCIA HENKE, 141606501, Professor, para afastar-se de suas funções no dia 29 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para ministrar uma Oficina sobre Educação Inclusiva, em São Francisco de Paula/RS, através da Portaria 256 de 13/05/2019 (Processo 19.0.000058990-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a prestação dos serviços de Transporte

Locado, através da Portaria 459, de 15/05/2019 (Processo 19.0.00000984-1).

CONTRATO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	FISCAL DO CONTRATO/MAT	SUPLENTE DE CONTRATO/MAT	FISCAL DE SERVIÇO/MAT	SUPLENTE SERVIÇO/MAT
2493	Transportes Irmãos Feijó LTDA ME	01.733.478/0001-93	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2501	J.J.Jobim Transportes LTDA	08.691.278/0001-64	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2502	Via Portale Transportes e Logística LTDA ME	12.133.282/0001-84	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2505	Transmapa Transportes LTDA ME	05.835.010/0001-60	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2509	Agenor & Silvio Transportes LTDA	15.321.819/0001-28	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2513	J.J.Jobim Transportes LTDA	08.691.278/0001-64	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2516	Transportes Irmãos Feijó LTDA ME	01.733.478/0001-93	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2490	J.J.Jobim Transportes LTDA	08.691.278/0001-64	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2491	J.J.Jobim Transportes LTDA	08.691.278/0001-64	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2488	Enor Transportes Eireli	29.988.079/0001-92	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2403	Locadora de Veiculos Famely	13.945.526/0001-96	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2354	Forte Transportes LTDA ME	08.931.788/0001-61	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031
2355	Forte Transportes LTDA ME	08.931.788/0001-61	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRÃO 664290/04	SANDRO JOSE LOPES GUEDES 1239031

DESIGNA ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOZO, 503165/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Equipe de Enfermagem Pacs/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, substituindo DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO, 1131613/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 20/05/2019 a 03/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 458 de 15/05/2019 (Processo 19.0.000065361-9).

DESIGNA os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Pronto Socorro, para o período de 365 dias a contar de 1º de abril de 2019, através da Portaria 407 de 02/05/2019 (processo 19.0.000060488-0).

Nome	Cargo	Matricula
ISABELA OSÓRIO DE FREITAS	Médico	45911501
ROBERTA RIGO DALCIN	Médico	27913702
VIVIAN WUERGES DE AQUINO	Médico	106509203
LUCIANO MARINI	Médico	39679802
CRISTINA NUNES VIANA	Enfermeiro	133725403
LUCIANA GIL BARCELLOS	Médico	28605102
FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA	Farmacêutico	33975401
SONIA MARIA COSTA	Médico	37401802
ELIANA ALMEIDA DE OLIVIERA	Médico	27615002
ELAINE TERESINHA BUENO STADTLANDER	Farmacêutico	29277403
GILNEI LUIZ DA SILVA	Enfermeiro	57790202
ROCHELE LATRONICO BESKOW	Biomédico	124097801
MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT	Enfermeiro	113015301
NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA	Enfermeiro	45640001
NÚBIA DE RODRIGUES ARAÚJO	Enfermeiro	104742601
MELISSA DA SILVA TERRES BOUCINHA	Enfermeiro	131927201
CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	112725001
PAULA PELLINI TROTTA	Fisioterapeuta	37236801

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADRIANA MEIRELES DA ROSA, 112934.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Residencial Terapêutico Nova Vida da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/03/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 04/2019 Atividade Técnico em Enfermagem/Serviço Residencial Terapêutico Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/01/2019, através da Portaria 325, de 13/05/2019 (processo 19.0.000044478-5).

CONCEDE, a RICARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, 100861.7/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Direção Técnica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/04/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2019 Atividade de Coletador/Laboratório/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/04/2019, através da Portaria 342, de 07/05/2019 (processo 19.0.000055955-8).

CONCEDE, a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 16558.2/3, Operador de Máquinas OP-1.16.04 da Equipe Zonal Centro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/02/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 07/2009 Atividade de Operador de Máquinas/Seção Centro/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de 01/09/2009, através da Portaria 355 de 13/05/2019 (processo 19.0.000047103-0).

CONCEDE, a VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 34919.0/2, Terapeuta Ocupacional ES-1.36.NS da Unidade de Saúde Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 06/04/2015 a 31/12/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2018 Atividade de Terapeuta Ocupacional/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/10/2018, através da Portaria 357, de 13/05/2019 (processo 19.0.000046708-4).

CONCEDE, a VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 34919.0/2, Terapeuta Ocupacional ES-1.36.NS do Serviço de Ambulatorial Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2010 Atividade de Terapeuta Ocupacional/Centro de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 358, de 13/05/2019 (processo 19.0.000046708-4).

CONCEDE, a RONEI VIET ANZOLCH, 46154.7/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/02/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 44/2018 Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2018, através da Portaria 362, de 15/05/2019 (processo 18.0.000010621-2).

FAZ CESSAR, a contar de 11/03/2019, em relação a ADRIANA MEIRELES DA ROSA, 112934.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 826, de 16/12/2014 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 324, de 29/04/2019 (processo 19.0.000044478-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2019, em relação a RICARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, 100861.7/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 273, de 22/05/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 341, de 07/05/2019 (processo 19.0.000055955-8).

FAZ CESSAR, a contar de 29/11/2005, em relação a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 16558.2/3 Operador de Máquinas OP-1.16.04 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 491, de 23/09/1994, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 349, de 13/05/2019 (processo 19.0.000047103-0).

FAZ CESSAR, a contar de 06/04/2015, em relação a VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 34919.0/2, Terapeuta Ocupacional ES-1.36.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 66, de 15/02/2001 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 356, de 13/05/2019 (processo 19.0.000046708-4).

FAZ CESSAR, a contar de 07/04/2016, em relação a ELOI GOMES DO NASCIMENTO, 36729.4/4, Jardineiro OP-1.21.04 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 452, de 18/07/2014, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 359, de 15/05/2019 (processo 19.13.000001848-3).

FAZ CESSAR, no período de 01/03/2013 a 31/12/2018, em relação a JAIRO DA ROZA BATISTA, 9643.2/2, Pedreiro OP-1.10.04 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 458, de 18/09/2008 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 360, de 15/05/2019 (processo 19.13.000000669-8).

MODIFICA a Portaria 1090, de 18/12/2018, em relação a RONEI VIET ANZOLCH, 46154.7/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 884, de 18/10/2017, quanto ao a contar, que passa a ser de 01/02/2018, e não como constou, através da Portaria 361, de 15/05/2019 (processo 18.0.000010621-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/05/2019, os efeitos da Portaria 1061 de 22/06/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 771 de 13/05/2019 (Processo 19.10.000003984-5).

CESSA, em relação a MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/05/2019, os efeitos da Portaria 3076 de 13/12/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 773 de 13/05/2019 (Processo 19.10.000003984-5).

CESSA, em relação a MARCIA CORREA NIETO, 715030/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2019, os efeitos da Portaria 1757 de 17/07/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 783 de 14/05/2019 (Processo 19.10.000003356-1).

CESSA, em relação a MARCIA CORREA NIETO, 715030/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2019, os efeitos da Portaria 2074 de 21/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 782 de 14/05/2019 (Processo 19.10.000003356-1).

CESSA, em relação a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836/3, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 06/05/2019, os efeitos da Portaria 1079 de 27/06/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/06/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 770 de 13/05/2019 (Processo 19.10.000003984-5).

CONCEDE, a PAULO CESAR LIMA DE ALMEIDA, 647722, Operador de Máquinas, ADIDO, da Equipe de Monitoramento de Água (GTAE), Abono de Permanência, a contar de 24/02/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 817 de 16/05/2019 (Processo 19.13.000001287-6).

CONCEDE, a SÉRGIO LUIS ROSA DA CUNHA, 706775, Operário Especializado, da Coordenação de Micromedição (GCON), Abono de Permanência, a contar de 16/03/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 818 de 16/05/2019 (Processo 19.13.000001666-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Efetivos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe II, 220293, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 768 de 13/05/2019 (Processo 19.10.000003919-5).

Nome	Matricula	Cargo	Setor	Cód. Setor	Vaga
FATIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA	367282.02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE DE ANÁLISE DE LANÇAMENTOS	88112000	2000380
LEONARDO DA ROSA MARQUES	723839.01	AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS	EQUIPE POSTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE II	88115000	2000381
BEATRIZ CARVALHO TORINO	703142.01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE POSTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE III	88113000	2000383

DESIGNA MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biologo, ES207NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, vaga 2000167, a contar de 06/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 772 de 13/05/2019 (Processo 19.10.000003984-5).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Efetivos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Gerência Distrital Sul/DO, 86400000, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 784 de 14/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
ALOMA FRANSKOVIK	709776	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2000345
GIOVANNI MENEZES HASLINGER	725988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS	2000346
CARLOS ALBERTO FORTES SANT ANNA	701595	MESTRE DE OBRAS	2000347
MARCELO DE MOURA CHAGAS	1316400	AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	2000349
JOEL DAVI DA SILVA GARCIA	750806	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000350

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Efetivos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Água Sul/GDSU/DO, 86410000, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 785 de 14/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
LEANDRO GOULART CAFARATI	1290614	AGENTE DE SANEAMENTO	2000290
AIRTON MARTINS FEIJO	708644	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000291
VALDIR ROCHA DA SILVA	715454	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000292
ROMALINO MACEDO PINHEIRO	345912	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000293
MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	1111760	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000294
CLAUDIO ANDRE GONÇALVES SOARES	207345	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	2000295
LUIS ROGERIO DE AZEVEDO PREIGSCHADT	1044028	AGENTE DE SANEAMENTO	2000296
MARCO AURÉLIO FRAGA VIEIRA	749543	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000297
EDGAR ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	650733	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000298
CELSO DUARTE DE LIMA	749520	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000300
MARCOS VINICIUS DE MELO ANTUNES	1111728	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000301

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, efetivos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Esgoto Sul/GDSU/DO, 86420000, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 786 de 14/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
ALEXANDRE VINICIO FERREIRA	1277022	AGENTE DE SANEAMENTO	2000302
ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS	707159	OPERARIO ESPECIALIZADO	2000303
DEIVI DENILSON MIRA	175370	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	2000305
ALTAMIR SILVA DOS SANTOS	710468	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	2000306
JOÃO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES	1118757	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000307

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Adidos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU/DO, 86430000, a contar de 01/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 787 de 14/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
CLAUDIO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS	211282	OPERÁRIO	2900500
ERNESTO MOURA RODRIGUES	83668	PEDREIRO	2900501
ERNI GUILHERME KLUG	247343	PEDREIRO	2900502
ROBERTO LIMA BRITES	102419	OPERÁRIO	2900503
SÉRGIO ANTÔNIO SQUINAL	295428	INSTALADOR	2900505
VILSON SILVEIRA VASCONCELOS	126692	OPERÁRIO	2900507

DESIGNA ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 659384/3, Operador de Máquinas, OP31504, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, vaga 2000348, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 788 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

DESIGNA MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 977450, Engenheiro, ES211NS, adido, para exercer a função gratificada de Coordenador, do/da Coordenação de Pluvial Sul, 86430000, vaga 2900485, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 799 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

DESIGNA MARCIA CORREA NIETO, 715030/01, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU/DO, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU/DO, 86430000, vaga 2900504, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 800 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Adidos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU/DO, 86430000, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 801 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
JOSE ANTONIO LORINI ANTUNES	85537	PEDREIRO	2900499
SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOHL	294400	PEDREIRO	2900506

DESIGNA ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 659384/3, Operador de Maquinas, OP31504, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, vaga 2000348, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 788 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

DESIGNA SIDNEI RODRIGUES GODINHO, 112346/4, Operario, AC11002, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, vaga 2900499, a contar de 01/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 815 de 16/05/2019 (Processo 19.10.000004205-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Efetivos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Gerência Distrital Centro/DO, 86300000, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 807 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
LIANE ROSMERI WELTER SILVEIRA	705564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2000269
JOAO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS	706660	OPERARIO ESPECIALIZADO	2000270
PAULO ROBERTO SILVA DE MELLO	710330	AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS	2000271
GERALDO FERMINO	710146	MOTORISTA	2000279
VERA MARIA SOUZA ERGEU	707743	AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	2000280
PAULO MONTEIRO MACHADO	743103	AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	2000334

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Efetivos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Água Centro/GDCE/DO, 86310000, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 808 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	716732	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000272
GUSTAVO BICA HOFFMANN	721260	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000273
JAIME CAMARGO DOS ANJOS	749002	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000274
JAIME DE MESQUITA	721089	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000275
JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA	708700	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000276
VALDOMIR PEDROSO VIEIRA	715867	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	2000277

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Efetivos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE/DO, 86320000, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 809 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
MIGUEL LEONIR ALVES DO NASCIMENTO	707974	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000281
AMILTON ALVES DA SILVA	710493	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000282
VALDIR SILVA DOS SANTOS	731782	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000283
JAIR GONCALVES DE OLIVEIRA	706799	OPERARIO ESPECIALIZADO	2000284
JOAO LUIS DIAS DOS SANTOS	726040	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2000285
CARLOS SUMANATA NUNES DA SILVEIRA	718194	OPERADOR DE SUBESTACAO	2000286

DESIGNA MARISTELA DOS SANTOS COUTO, 1073427, Engenheiro, ES211NS, adido, para exercer a função gratificada de Coordenador, do/da Coordenação de Pluvial Centro, 86330000, vaga 2900484, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 810 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, Adidos, para exercerem a função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Centro/GDCE/DO, 86330000, a contar de 01/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 811 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Vaga
MARCO NILSON LENCINO CRUZ	124324	INSTALADOR HIDROSSANITARIO	2900495
MANOEL FERNANDO DA SILVA PENHA	103278	OPERARIO	2900496

ANTONIO FRANCISCO LIMA GOULARTE|112700 |AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS 2900497

DESIGNA HELIO PADILHA, 294503, Pedreiro, adido, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, do/da Coordenação de Pluvial Centro, 86330000, vaga 2900494, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 812 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

DESIGNA REGINALDO FARIAS EVANGELISTA, 722859, Operador de Máquinas Especiais, efetivo, da Coordenação de Água Centro/GDCE/DO, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, do/da Coordenação de Pluvial Centro, 86330000, vaga 2900498, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 813 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

DESIGNA JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, vaga 2000265, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 803 de 16/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

DESIGNA RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, vaga 2000266, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 805 de 15/05/2019 (Processo 19.10.000004195-5).

DISPENSA os servidores abaixo relacionados, Efetivos, das respectivas funções gratificadas de Líder de Equipe II, 220293, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 725 de 08/05/2019 (Processo 19.10.000003919-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	Cód. Setor	Vaga
FATIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA	367282.02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE POSTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE II	88112000	2000380
LEONARDO DA ROSA MARQUES	723839.01	AGENTE DE SERVICOS EXTERNOS	EQUIPE POSTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE III	88113000	2000381
BEATRIZ CARVALHO TORINO	703142.01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EQUIPE POSTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE V	88115000	2000383

DISPENSA ROBERTO RUFATTO, 723530/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, da função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, vaga 2000352, a contar de 28/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 819 de 16/05/2019 (Processo 19.10.000004200-5).

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA a servidora abaixo nominada, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 816 de 10/05/2019.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	A CONTAR DE	PROCESSO
MARCIA CORREA NIETO	715030.01	OPERADOR DE SUBESTAÇÃO	DO/GDNE/C-ENORDEST	DO/GDSU/C-PSUL	01/05/2019	19.10.000003356-1

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a EVELISE LAZZARI, 1469436/01, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, a contar de 20/05/2019, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 296, de 16/05/2019 (Processo 19.15.000000499-1).

LOTA EVELISE LAZZARI, 1469436/01, Assistente Social, no Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, a contar de 20/05/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 296, de 16/05/2019 (Processo 19.15.000000499-1).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 297, de 16/05/2019 (Processo 18.15.000005343-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.
LUCIANA ZANETTINI CHIOCCA	67º Geral	

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI RUY PESAVENTO, 90648, do quadro, por falecimento ocorrido em 28/02/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 126 de 14/05/2019 (processo 19.13.000001366-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor CARLOS AUGUSTO FRANCO LAZZARIN, CPF 292.893.940-72, matrícula 741830, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (34,92%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 513 de 16/04/2019 (processo 18.13.000000694-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor AURELIO GAGEIRO KIELING, CPF 313.481.900-78, matrícula 218756, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (79,2038%) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável ao Município, através da Portaria 664 de 15/05/2019 (processo 18.13.000004682-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º

do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor JOSE MARCELO DA SILVA SANTOS, CPF 491.443.400-87, matrícula 241195, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M3-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39- A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 666 de 14/05/2019 (processo 18.13.000001848-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor FELICE JOSE LANER, CPF 297.921.420-53, matrícula 312414, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Engenheiro, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor de Divisão - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 641 de 08/05/2019 (processo 19.13.000000231-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora CLAUDIA LEIRIA LEAL, CPF 451.360.330-53, matrícula 106978, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 642 de 09/05/2019 (processo 18.13.000007770-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora CLAUDETE DE AZEVEDO BARCELLOS, CPF 416.333.930-20, matrícula 771986, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Jornalista Repórter, classe 13, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão 13 - artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução da Mesa, 527/2018; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação Especial Jornalista-Repórter - nível (04) - artigo 50-G, inciso V, parágrafo 3º da Lei 5811/86; artigos 1º e 2º da Lei 11.457/13; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 461/13, através da Portaria 653 de 14/05/2019 (processo 19.13.000000248-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reductor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/05/2019, a servidora FLAVIA ELIANI RAMOS FERREIRA, CPF 573.573.820-87, matrícula 651609, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Rádio Transceptor, classe 05-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 75%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 643 de 09/05/2019 (processo 19.13.000000293-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora DENISE SEVERO SPADONI DE VARGAS, CPF 511.047.840-68, matrícula 550647, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das

seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 659 de 15/05/2019 (processo 19.13.000000426-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora THAIS FERNANDES MONTEIRO, CPF 703.345.360-49, matrícula 500668, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 658 de 13/05/2019 (processo 19.13.000000587-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora GISELA DOS SANTOS CUNDA, CPF 454.151.450-87, matrícula 273603, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 661 de 14/05/2019 (processo 19.13.000000747-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor RENATO FARIAS DOS SANTOS, CPF 316.027.380-68, matrícula 381990, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 629 de 06/05/2019 (processo 19.13.000001089-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 02/05/2019, a servidora IEDA MARIZA DAS NEVES DOS SANTOS, CPF 512.965.940-68, matrícula 189744, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 645 de 15/05/2019 (processo 19.13.000001912-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora NANJI JAQUELINE DE OLIVEIRA, CPF 475.226.070-00, matrícula 294606, Secretária Municipal de Educação, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 644 de 09/05/2019 (processo 19.13.000001902-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora CINDI REGINA SANDRI, CPF 580.156.800-00, matrícula 261248, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 640 de 15/05/2019 (processo 19.13.000001579-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora MARIA INES DE SOUZA MARKS, CPF 578.500.030-04, matrícula 395071, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M1-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 638 de 08/05/2019 (processo 19.13.000001559-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor LAURO ROBERTO DOS ANJOS DA SILVA, CPF 195.306.090-00, matrícula 767454, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor Legislativo III, classe 14, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "14" - artigo 25, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução nº 1817/2004; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pela Resolução 1057/90; Lei Municipal 11091/11; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coord. da Assessoria de Informática - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Regime de Dedicção Exclusiva (205%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Auxílio de Diferença de Caixa - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 5º, da Lei 11.929/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 461/13; Parcela de Equivalência Individual - artigos 14 e 15 da Lei 11.929/15; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 631 de 13/05/2019 (processo 009.001574.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora MARIANNE STEFFEN RADOVAN, CPF 442.537.960-87, matrícula 285575, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Vice Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 481 de 15/05/2019 (processo 19.13.000000922-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da

Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora ILZA TAVARES, CPF 418.928.520-04, matrícula 1188518, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 626 de 15/05/2019 (processo 19.13.000001371-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora MARIA DE FATIMA LOPES GONÇALVES, CPF 337.157.180-72, matrícula 300059, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (93h39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 514 de 15/05/2019 (processo 009.002317.15.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, CPF 354.814.630-91, matrícula 477490, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 522 de 15/05/2019 (processo 009.000473.17.0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora CARLA CAMPOS DA SILVA, CPF 425.165.870-15, matrícula 127635, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo VI, classe 11-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "C" - artigo 25, da Lei 5811/86; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe da Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Auxílio de Diferença de Caixa - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 5º, da Lei 11.929/15; Parcela de Equivalência Individual - artigos 14 e 15 da Lei 11.929/15; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 607 de 07/05/2019 (processo 18.13.000001306-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora MIRIAM LIA CAVALHEIRO GUSMAO, CPF 239.206.450-49, matrícula 967509, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 660 de 16/05/2019 (processo 18.13.000000157-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ CARLOS NUNES FIALHO, CPF 122.608.000-68, matrícula 13190.0 inativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional OP-1.19.04.F.8, cargo de Calceteiro, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples com ingresso em 08/07/1969, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 12/03/2019, inativado conforme Portaria nº 397/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LAUDELINA DA SILVA FIALHO, CPF 934.041.230-34, cônjuge, a contar de 12/03/2019, à razão de 100%, no valor de através da Portaria 667 de 14/05/2019 (processo 19.13.000001906-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (titular) e de TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (interino), a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas respectivas atribuições,

DESIGNAM, pela presente Portaria, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 15.437, de 27/12/2006 e alterações, em especial o contido no caput e no § 1º do art. 15º, e as modificações introduzidas pela Lei Complementar Municipal 817, de 30/08/2017, sobretudo em seus artigos 23 e 24, os servidores ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto, 795954/2; ADRIANA NUNES PALTIAN, Administrador, 331147/1; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, 124269/1; FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, 1164830/1; ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, 133564/2; LUCIANO HOFFLING DUTRA, Psicólogo, 535970/5; MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, Arquiteto, 426304/1; VANDERLEI DE SOUZA, Auditor de Controle Interno, 723396/2, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; GILBERTO BUJAK, Auditor de Controle Interno, 723414/4, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria; ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, Arquiteto, 330465/4; GUSTAVO MÖELLER, Administrador, 531227/3, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, Administrador, 1271822/1; PAULO RICARDO RAMA, Administrador, 381886/1, todos da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Comitê de Avaliação de Metas da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (CAM/GRFPO), no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2019 e 31 de janeiro de 2020, através da Portaria 6745966/2019 (Processo 19.0.000056223-0).

Despachos

COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000047442-0 - DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 27 de fevereiro de 2019, relativo a ELISANDRA DE SOUZA BORBA LUMERTZ IZE, matrícula 918810, cargo Assessor Especialista e LISSANDRA GALLO DE MENDONCA, matrícula 1434110, cargo Assessor Técnico, do Gabinete de Comunicação Social, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000047442-0 - DEFERE o pedido de exclusão de falta do(s) dia(s) 01 fevereiro de 2019, relativo a CESAR AUGUSTO DA SILVA ROSA, matrícula 204101, cargo Operário (CLT), e exclusão de falta do(s) dia(s) 27 fevereiro de 2019, relativo a VINICIUS GONZALEZ CASCO, matrícula 566886, cargo Gerente I, do Gabinete de Comunicação Social, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000096279-1 - INDEFERE, em 14/05/2019 em relação a NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO, 25748.8/1 Assistente Administrativo do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de junho de 2019, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	142894.2 01	MIKAELA JAINE GRUTZMANN	30130	08/06/2019	936	JORNALISMO
PGM	140038.0 01	ANA AMANDA DE CAMPOS ROSA	28360	04/06/2019	903	DIREITO

PGM	141846.7 01	THALIS ABBADI FERREIRA DE OLIVEIRA	28362	04/06/2019	903	ENSINO MEDIO
SMAMS	137886.4 01	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	28403	05/06/2019	921	ADMINISTRACAO
SMAMS	140491.1 01	MARIA JULIA AZEVEDO PAULO	26076	04/06/2019	921	TECNICO EM DESIGN DE INTERIORES
SMAMS	145423.4 01	WILIAN NAIMAIER MARQUES	30282	07/06/2019	921	TECNICO EM EDIFICACOES
SMC	140568.3 01	DANIEL LEIRIA GONCALVES	26075	08/06/2019	910	HISTORIA
SMC	140497.0 01	SOFIA TREVISAN	30223	01/06/2019	910	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	143095.5 01	KAREN DAIANE DE MATTOS DA COSTA	28389	04/06/2019	916	ENSINO MEDIO
SMDE	143210.9 01	LARISSA DA CUNHA TEIXEIRA	28496	12/06/2019	125	ENSINO MEDIO
SMDE	143756.9 01	NATHALIA FIGUEIREDO TOMASELLI	30280	13/06/2019	926	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	143092.0 01	PAOLA OLIVEIRA DA COSTA	28384	03/06/2019	916	ENSINO MEDIO
SMDE	143190.0 01	VANESSA DA SILVEIRA PEREIRA DE SOUZA	28449	10/06/2019	125	ENSINO MEDIO
SMDSE	138955.6 01	ARTHUR LUIZ SIEBEL SILVA	28376	03/06/2019	906	FISIOTERAPIA
SMDSE	145478.1 01	ARTUR DA SILVA BATISTA	30307	07/06/2019	922	DIREITO
SMDSE	138195.4 01	BARBARA DA SILVA CARVALHO	31774	13/06/2019	922	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
SMDSE	141028.8 01	EDER HUFF MELLO	30275	08/06/2019	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	112583.4 02	LEIDYANNE DE VARGAS CALDAS	30394	15/06/2019	922	ADMINISTRACAO
SMDSE	143229.0 01	MATEUS FELIPE RIZOF DA COSTA	28503	13/06/2019	906	EDUCACAO FISICA
SMDSE	145560.5 01	NELSON PORTO BRUM NETO	30400	15/06/2019	922	ADMINISTRACAO
SMED	133229.5 02	ALEXSANDRA LUIZA BIRCKHEUER	30215	09/06/2019	815	LETRAS
SMED	143124.2 01	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	30233	07/06/2019	100	NUTRICAO
SMED	145559.1 01	ALINE VOLLMER DE MELLO	30399	15/06/2019	915	LETRAS
SMED	143126.9 01	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	28422	06/06/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	143117.0 01	ARTHUR LEIRIAS DIAS	30262	07/06/2019	915	MUSICA
SMED	143125.0 01	CARLA LUCIANA FIGUEIREDO SILVA	28396	04/06/2019	100	NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	142917.5 01	CATIUSCA BIZELLO MARTINS	28338	07/06/2019	100	NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	143198.6 01	CRISTIAN LOPES DE FRAGA	28477	14/06/2019	915	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	140636.1 01	CRISTINA GABRIELE MARTINS	28438	11/06/2019	100	CURSO NORMAL NIVEL MÉDIO
SMED	53790.4 03	CRISTINE DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	29226	10/06/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	145473.0 01	DANIELE CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	30304	07/06/2019	100	NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	145558.3 01	EDSON DE ABREU REGINALDO	30398	15/06/2019	915	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMED	145470.6 01	EVERALDO FABIANO PAIM	30298	07/06/2019	100	NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	133191.4 01	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	30241	04/06/2019	915	MUSICA
SMED	140647.7 01	GEORGIA BEMFICA TERRAGNO	28511	11/06/2019	915	NUTRICAO
SMED	143121.8 01	INAJARA BITELO DE OLIVEIRA	30192	12/06/2019	915	HISTORIA
SMED	145468.4 01	JULIA FERREIRA GUIMARAES	30325	09/06/2019	75	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMED	114138.4 03	JULIA MACHADO MORAES	31452	10/06/2019	815	NUTRICAO
SMED	145469.2 01	LEANDRO DOS SANTOS BITTENCOURT	30299	07/06/2019	100	NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	143215.0 01	LISIANE BANDEIRA TAIETTI	30224	11/06/2019	915	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	145451.0 01	LUCIANA PIUCCO DA SILVA	30292	07/06/2019	100	NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	142632.0 01	LUIZ AGUIAR GERMANN CORREA	28268	03/06/2019	915	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	145465.0 01	MAGDA FERRAZ MORALES	30306	07/06/2019	75	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND
SMED	143852.2 01	MARISA MARIA LEDUR	29000	12/06/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	113834.0 03	MILENA MARINA GOMES TERNES	30384	15/06/2019	915	HISTORIA
SMED	143851.4 01	NANCI TERESINHA DE ARAUJO	28992	12/06/2019	100	PEDAGOGIA
SMED	145453.6 01	NATALYE VIRGINIA PINTO CORREA	30290	07/06/2019	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	145452.8 01	PRISCILA SOUZA DE AZEREDO	30291	07/06/2019	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	143115.3 01	RAYSON REIS DE CARVALHO	30238	05/06/2019	100	EDUCACAO FISICA
SMED	142628.1 01	SAMUEL CARVALHO GONCALVES	28141	07/06/2019	915	MUSICA
SMED	143244.3 01	SUELEN ALMEIDA PAGLIARINO	30243	14/06/2019	915	NUTRICAO
SMF	140977.8 01	BRUNA SILVA DE SOUZA	28421	06/06/2019	913	ENSINO MEDIO
SMF	128999.3 02	GABRIEL PINTO GONCALVES	30214	10/06/2019	913	ADMINISTRACAO
SMF	140669.8 01	MATEUS DE MESQUITA LOPES	26154	15/06/2019	913	CIENCIAS CONTABEIS
SMF	143058.0 01	RULIAN GOULARTE NOVO	30247	05/06/2019	913	ADMINISTRACAO
SMF	143202.8 01	SAMANTA VITORIA PEREIRA PEDROSO	28500	12/06/2019	913	ENSINO MEDIO
SMF	139262.0 01	SERGIO GABRIEL BORGES OTAVIO	28261	06/06/2019	913	ADMINISTRACAO
SMIM	143213.3 01	GIOVANA SERNAGGIOTTO DE VARGAS	28491	12/06/2019	189	ENSINO MEDIO
SMIM	145542.7 01	NATALIA DA SILVA RIBEIRO	30357	11/06/2019	914	TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
SMOV	138904.1 01	ANA PAULA CHARAO PEREIRA	28700	13/06/2019	914	ENGENHARIA CIVIL
SMOV	139672.2 01	JANINE LUIZE DE VARGAS TEIXEIRA	28386	07/06/2019	914	ENSINO MEDIO
SMPG	143230.3 01	LETICIA MARTA DAVILA	28484	11/06/2019	912	ADMINISTRACAO
SMRI	141245.0 01	FERNANDO WASEM EIFLER	30296	14/06/2019	942	JORNALISMO

SMS	145460.9 01	ALICE MARIA GARCIA TORELLY AMODEO	30295	09/06/2019	36	NUTRICAÇÃO
SMS	145427.7 01	ANDREZA DOS SANTOS COSTA	30255	14/06/2019	918	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE
SMS	143087.4 01	ARI DE MELLO ALCANTARA	28476	11/06/2019	161	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	145445.5 01	BIANCA FERNANDES BRANCO	30278	07/06/2019	918	ENSINO MEDIO
SMS	142505.6 01	BRUNA AMARAL HARTMANN	30251	01/06/2019	901	ADMINISTRAÇÃO
SMS	138107.5 01	BRUNA MESQUITA KLEIN	28300	06/06/2019	178	ENFERMAGEM
SMS	144581.2 01	DAVID QUADRADO DA SILVA	30301	14/06/2019	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	143068.8 01	EDUARDA MACEDO REICHERT	28372	03/06/2019	178	ENFERMAGEM
SMS	137613.6 01	ELIARA CALDEIRA FREITAS	31275	05/06/2019	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	140936.0 01	FELIPE KLATTE DA ROSA DA SILVA	30281	11/06/2019	918	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO
SMS	143086.6 01	FERNANDA MAIARA ESCOVAL	28478	11/06/2019	161	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	137948.8 01	GABRIELA VALENTE SANTOS	30179	01/06/2019	918	ENFERMAGEM
SMS	143055.6 01	HEMELYN BELCHIOR PINHO	28419	05/06/2019	161	ENSINO MEDIO
SMS	143090.4 01	KEVIN SILVEIRA VOGADO	30287	11/06/2019	161	ENSINO MEDIO INTEGRADO /ADMINISTRAÇÃO
SMS	143093.9 01	LUANA GONCALVES DE MORAES	28385	03/06/2019	918	ENSINO MEDIO
SMS	142514.5 01	MARCOS ROBERTO VIEIRA ALVES	30229	05/06/2019	36	PSICOLOGIA
SMS	142207.3 01	PAMELA MARCELLE AMARAL DOS SANTOS	30265	10/06/2019	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	142943.4 01	RUBERSON MASSIRER	28373	03/06/2019	918	ENFERMAGEM
SMS	138390.6 01	VICTORIA MORGANNA DE SOUZA GONCALVES	30190	13/06/2019	171	TECNICO EM GERENCIA EM SAUDE
SMS	145428.5 01	VITHOR ROSALES BORGES	30256	14/06/2019	178	ADMINISTRAÇÃO
SMS	145433.1 01	VITORIA VAZ CIRRA	30285	07/06/2019	161	ENSINO MEDIO
SMSURB	143122.6 01	ALEXANDRE TRINDADE DA CRUZ	28434	07/06/2019	914	ENSINO MEDIO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de ABRIL de 2019.

Ingressantes	
DANIELA CORREA SILVEIRA GOES	08/04/2019
JESSICA BENTO LOPES	03/04/2019
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	05/04/2019
MARIA CRISTINA MENDES BAPTISTA	01/04/2019
PETERSON SCIREA ROSSATO	22/04/2019
Desligados	
BIANCA MOREIRA GIMENES	23/04/2019
LAURA DA SILVA MARIA	25/04/2019
MARIA EDUARDA CORREA COELHO	08/04/2019
ARTHUR SANTOS GULART	30/04/2019

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SMF/SMTC/SMPG/PGM 6745760/2019
PROCESSO 19.0.000056223-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (titular) e de TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (interino), a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 15.437, de 27/12/2006 e alterações, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, e as modificações introduzidas pela Lei Complementar Municipal 817, de 30/08/2017, sobretudo em seus artigos

23 e 24, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no exercício de 2019.

Art. 1º. Para efeito do disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal 15.437/2006, o percentual de alcance das MARES, no exercício de 2019, será composto de:

I – 70% referentes ao atingimento das metas de arrecadação fazendária, estipuladas nesta Portaria;

II – 30% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução de rotinas, definidos no anexo desta Portaria.

Art. 2º. As MARES acumuladas relativas à Arrecadação Fazendária para o exercício de 2019, em Unidade Financeira Municipal (UFM), são as que constam nos incisos deste artigo.

I – 1º quadrimestre de 2019:..... 205.345.910,27

II – 2º quadrimestre de 2019:..... 370.932.022,31

III – 3º quadrimestre de 2019:..... 569.203.422,61

Art. 3º. O percentual atribuído aos indicadores de desempenho na execução de rotinas, referido no inciso II do art. 1º, desdobra-se entre tais indicadores de acordo com os pesos atribuídos a eles, conforme o anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência de dados para algum indicador em determinado quadrimestre, ou no caso de inativação do mesmo, impossibilitando sua mensuração, será procedida a redistribuição proporcional de seu percentual impactante no resultado entre os indicadores efetivamente mensurados, de acordo com seus respectivos pesos.

Art. 4º. No exercício de 2019, a GRFPO será acompanhada através de processo administrativo eletrônico, denominado Processo Controle da GRFPO de 2019, o qual acumulará informações relativas à proposição e definição de indicadores e metas e aos relatórios sobre os resultados alcançados.

Art. 5º. Para cada indicador de desempenho na execução de rotinas, haverá um servidor responsável designado no anexo desta Portaria. Este servidor deverá:

I – anexar, no prazo de 10 dias da publicação desta Portaria, o cadastro de indicador preenchido no Processo Controle, informando o nome do indicador, sua fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição, responsável, interpretação, fonte, metas para o exercício de 2019 e explicações pertinentes a sua aferição, bem como possíveis exceções na rotina que possam ocorrer (campo Observações);

II – apresentar trimestralmente, ao titular de sua pasta, o(s) relatório(s) de resultado do(s) indicador(es) de desempenho sob sua responsabilidade, indicando a meta, o desempenho aferido e a relação entre o desempenho e a meta;

III – após validação com o titular da pasta, informar trimestralmente, através de inclusão de documento no Processo Controle, o resultado alcançado para o(s) respectivo(s) indicador(es), até o sétimo dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado; e

IV – anexar, até o sétimo dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, no Processo Controle, ou em processo paralelo que esteja vinculado a este, os comprovantes de realização dos resultados alcançados trimestralmente.

Art. 6º. Os relatórios com os resultados trimestrais da GRFPO já validados pelos Secretários da SMTC, da SMPG e da PGM deverão ser encaminhados à SMF para consolidação e apuração final.

Parágrafo Único. Em caso de falta de entrega dos resultados aferidos até o prazo definido no inciso IV do art. 5º, os indicadores serão desconsiderados e o resultado alcançado para o percentual definido no inciso II do art. 1º será calculado de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art., 3º.

Art. 7º. Será realizada avaliação trimestral das MARES pelos titulares de pasta para apurar necessidade de revisão em decorrência das seguintes circunstâncias:

I - alterações legislativas, caso fortuito ou força maior que tenham alterado o quadro geral no qual as MARES foram estipuladas;

II – verificação de fato futuro, certo ou incerto, que constitua condição fundamental para o atingimento das MARES;

III - mudanças nas estimativas dos órgãos oficiais para as variáveis econômicas;

IV - alterações no cronograma de execução de projetos e processos de trabalho em decorrência de atrasos na tramitação prevista para aprovação pelo legislativo; e

V – carência de fundos para investimento em projetos que impactem no resultado de indicadores.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda (titular); Secretário Municipal de Transparência e Controladoria (interino).

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

**PORTARIA CONJUNTA SMF/SMTC/SMPG/PGM – 6745760/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO – Indicadores de Desempenho na Execução de Rotinas**

Nº	Indicador	Peso	Quadrimestre	Ativo	Meta	Interpretação	Responsável
1	Economia nos pregões	3	1º	S	18,0000	Maior, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	18,0000		
			3º	S	18,0000		
2	Tempo Médio dos Pregões	2	1º	S	21,0000	Menor, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	21,0000		
			3º	S	21,0000		
3	Taxa de Aproveitamento Médio dos Pregões	2	1º	S	85,0000	Maior, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	85,0000		
			3º	S	85,0000		
4	Redução de Contratos Emergenciais	1	1º	S	5,0000	Maior, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	5,0000		
			3º	S	5,0000		
5	Horas Servidor Treinamento (HST)	1	1º	S	2,00	Maior, melhor	Luciano Hoffling
			2º	S	5,00		

			3º	S	8,00		Dutra
6	Atendimentos não presenciais (ANP)	2	1º	S	45,0000	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	45,0000		
			3º	S	45,0000		
7	Satisfação dos clientes atendidos presencialmente (SCL)	1	1º	S	96,0000	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	96,0000		
			3º	S	96,0000		
8	Economia de Valores Resultante de Impugnações de Cálculos Judiciais	3	1º	S	2.000.000,00	Maior, melhor	Gilberto Bujak
			2º	S	4.000.000,00		
			3º	S	7.237.000,00		
9	Projeto de Implantação do Sistema de Contabilidade de Custos no Município	1	1º	S	30,00	Maior, melhor	Vanderlei de Souza
			2º	S	60,00		
			3º	S	100,00		
10	Relatórios Contábeis Entregues no Prazo	1	1º	S	3	Maior, melhor	Vanderlei de Souza
			2º	S	6		
			3º	S	9		
11	Relatório de Controle de Apontamentos pelo Controle Interno	1	1º	S	6	Maior, melhor	Gilberto Bujak
			2º	S	9		
			3º	S	14		
12	Economias Geradas pelo Controle Interno	2	1º	S	300.000	Maior, melhor	Gilberto Bujak
			2º	S	950.000		
			3º	S	1.500.000		
13	Prazo Médio de Atendimento de Processos de Loteamentos na Coordenação de Geoprocessamento (CGEO)	1	1º	S	25,00	Menor, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	25,00		
			3º	S	25,00		
14	Percentual de Devedores do IPTU Cobrados	3	1º	N	95,00	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	95,00		
			3º	S	95,00		
15	Quantidade de Processos Cadastrados ou Trabalhados na CFIP/DRI	2	1º	S	5.376	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	12.096		
			3º	S	18.816		
16	Encaminhamento de Pedidos de Inscrição de Produtor Rural	1	1º	N		Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	90,0000		
			3º	S	90,0000		
17	Número de Trabalhos Técnicos Atendidos	1	1º	N		Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	72,0000		
			3º	N			
18	Implantação do Novo Sistema de Controle das Aquisições de Imóveis - Módulo Captação de Recursos para Implementação	1	1º	S	100,00	Maior, melhor	Maria Alice Michelucci Rodrigues
			2º	N			
			3º	N			
19	Implantação do Novo Sistema de Controle das Aquisições de Imóveis - Módulo Cadastro de Projetos	1	1º	N		Maior, melhor	Maria Alice Michelucci Rodrigues
			2º	S	50,00		
			3º	S	100,00		
20	Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Alvarás na DGF	2	1º	S	10,00	Menor, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	10,00		
			3º	S	10,00		
21	Redução de Repasses do Tesouro para a Administração Indireta	3	1º	S	4,00	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	4,00		
			3º	S	4,00		
22	Relatório Mensal do Fluxo de Caixa até o 7º Dia Útil	1	1º	S	4	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	8		
			3º	S	12		
23	Relatório Mensal de Acompanhamento da Execução Orçamentária	1	1º	S	4	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	8		
			3º	S	12		
24	Desenvolvimento de Projeto Básico do Sistema de Gerenciamento da Dívida Pública (Etapas 1, 2 e 3)	1	1º	S	100,00	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	100,00		
			3º	S	100,00		
25	Relatórios de Avaliação da Despesa Orçamentária	1	1º	S	2	Maior, melhor	Gustavo Moeller
			2º	S	4		
			3º	S	6		
26	Número de cursos de orçamento ministrados.	1	1º	S	1	Maior, melhor	José Mário Steffen
			2º	S	12		
			3º	S	14		
27	Desenvolvimento do Sistema LDO	1	1º	S	50	Maior, melhor	Jorge André Bürger Carrion
			2º	S	100		
			3º	N			
28	Alterações do orçamento por suplementação orçamentária	1	1º	S	10,00	Menor, melhor	Jorge André Bürger Carrion
			2º	S	10,00		
			3º	S	10,00		
29	Alienação de nesgas aos proprietários particulares lindeiros	2	1º	N	-	Maior, melhor	Ana Cristina Ávila de Souza
			2º	S	36,00		
			3º	S	72,00		
30	Consolidação do CBP - Redução de Secretarias com lotação AJUSTE	1	1º	N	-	Maior, melhor	Ana Cristina Ávila de Souza
			2º	S	3		
			3º	S	6		
31	Prazo médio de solicitação de matrículas ao Registro de Imóveis para instrução dos processos de execução fiscal	2	1º	S	15,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	13,00		
			3º	S	11,00		

32	Prazo médio de encaminhamento dos processos de alvarás à SMF	2	1º	S	10,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	10,00		
			3º	S	10,00		
33	Quantidade de Matrículas Entregues a Moradores Beneficiados em Processo de Regularização Fundiária	3	1º	S	100	Maior, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	250		
			3º	S	400		
34	Quantidade de REURB instauradas para fins de procedimento de regularização fundiária	1	1º	S	4	Maior, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	8		
			3º	S	10		
35	Prazo médio para instrução de petições iniciais de execuções fiscais	1	1º	S	7,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	7,00		
			3º	S	7,00		
36	Capacitação de servidores por intermédio de cursos, congressos, palestras, seminários e demais modalidades de qualificação profissional, na forma presencial ou EAD, subsidiados ou não pelo Município	1	1º	S	150,00	Maior, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	400,00		
			3º	S	1100,00		
37	Prazo Médio de Tramitação das Requisições de Informações Comunitárias - RICs na PGM	3	1º	S	20,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	20,00		
			3º	S	20,00		

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 506/2019 REPUBLICAÇÃO

Cria as siglas e os códigos orçamentários das unidades administrativas do DMAE e revoga a IDG 439/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 20.229, de 26 de abril de 2019.

Considerando a necessidade de racionalizar e dinamizar o fluxo dos serviços, bem como padronizar os registros das unidades administrativas nos sistemas orçamentário, contábil, de custos e processamento de dados,

RESOLVE:

Instituir as siglas e códigos orçamentários para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do DMAE, estabelecida pelo Decreto nº 20.229, de 26 de abril de 2019 e Lei n.º 12.504, de 24 de janeiro de 2019, em especial para adequar as novas competências estabelecidas ao Departamento, conforme anexos desta Instrução.

As siglas e códigos orçamentários utilizados nos projetos orçamentários do DMAE, como regra geral, entraram em vigor a contar de 28 de abril de 2019.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a IDG nº 439/2013, de 18/12/2013.

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral

Republicação da IDG 506 - alteração item 5.1.1.5

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2890_ce_255244_1.pdf

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2019 PROCESSO 18.10.000005056-8

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – designada pela Portaria nº 761, de 03 de maio de 2018, eleita conforme art. 5º da Instrução DG 457/2015, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos N. 01/2019 da Equipe de Gestão Documental, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Gerência Distrital Norte e Gerência Distrital Centro constantes no processo nº 18.10.000005056-8 (Documentos SEI 6344199, 6397018, 6767083 e 6910976) e conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada através da Instrução DG 476/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver disposição, a Equipe de Gestão Documental (EQ-GESDOC) eliminará os documentos relacionados neste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

ALINE MEDIANEIRA RAMIRO VEDOIN, Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos.

Lista de Eliminação de Documentos nº 01 / 2019 GDCE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2890_ce_255281_1.pdf

Lista de Eliminação de Documentos nº 01 / 2019 GDNO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2890_ce_255281_2.pdf

Lista de Eliminação de Documentos nº 01 / 2019 GDOCUM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2890_ce_255281_3.pdf

Lista de Eliminação de Documentos nº 01 / 2019 GPES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2890_ce_255281_4.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PROCESSO 19.20.000000286-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA a listagem final de inscritos no Processo Seletivo 02/2019 para Estagiários, conforme link abaixo.

Porto Alegre, 17 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

Edital de Homologação Final das Inscrições

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2890_ce_255327_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO FÍSICO 10/2018 - PROCESSO 18.0.000121315-2, Registro de Preços de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para Escolas Comunitárias de Educação Infantil.
COML. DE PRODS. COLONIAIS ALCIONE LTDA – LOTE: 1.

PREGÃO ELETRÔNICO 424/2018 - PROCESSO 18.0.000119559-6, Registro de Preços para Ferragens e Ferramentas.
BRÁSIDAS EIRELI – ITEM 32.
CASA DO MECÂNICO – ITENS 33, 37, 42, 45, 50, 52, 56, 64.
DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSGTRUÇÃO EIRELI - ITENS: 05, 08, 10, 48.
LAGUNA DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ITENS: 24, 25, 29.
LICITAIRE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – ITENS: 03, 04, 31, 61.
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME - ITENS 07, 12, 22, 26, 28, 39, 51, 58.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ITENS 09, 16, 17, 30, 43, 53, 65.
R.P. FERRAGENS LTDA– ITENS 13, 15, 20, 41, 57.
S.PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ITEM 11.
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – ITEM 23.
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – ITENS 01, 02, 27, 40, 44, 47, 49, 54, 55, 62, 63, 66, 67, 69, 70.
FRACASSADOS – ITENS: 06, 14, 18, 19, 21, 34, 35, 36, 38, 46, 59, 60, 68.

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2019 - PROCESSO 19.0.000036735-7, Registro de Preços para Serviços de preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – VLM RESTAURANTE LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 968.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2019 - PROCESSO 19.0.000044785-7, Aquisição de material de refrigeração e ar condicionado, acessórios, material elétrico e detergente desengraxante para a Secretaria Municipal de Saúde.

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA. – ITENS: 06 e 07;

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. – ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15.

FRACASSADOS – ITENS: 05, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

PREGÃO ELETRÔNICO 90/2019 - PROCESSO 19.0.000044853-5, Aquisição de Extintor de Incêndio e Pneus, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Educação, com recursos deste município.

EXCELSIOR S.A.PNEUS E ACESSORIOS – ITEM: 01;

CV TYRES EIRELI ME – ITEM: 02;

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITEM 03.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 76/2019 - PROCESSO 19.0.000041070-8**, bem como convoca a (s) empresa (s) relacionada (s) abaixo, adjudicada (s) neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.10, do edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

LOTE 01:

EMPRESA: SVI LTDA. ME

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.325,00

LOTE 02:

EMPRESA: TRANSPORTES CAIMÃ LTDA. ME

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.897,97

LOTE 03:

EMPRESA: TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.999,97

LOTE 04:

EMPRESA: LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 5.359,00

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SUSPENSÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a SUSPENSÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 235/2018 - PROCESSO 18.0.000050445-5** para o Registro de Preços para prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade e também a prestação de serviço de capina e de roçada de vias públicas do município de Porto Alegre.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2019 - PROCESSO 19.0.000040223-3 – para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE

NUTRIÇÃO PARENTERAL, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 30 de maio de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000058643-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leitos no SUS, no período de 12/03/2019 a 22/04/2019.

VALOR: R\$ 62.378,83 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000047544-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda- ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 01/09/2018, do contrato para a prestação de serviços de locação de veículo com motorista, para atender as demandas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, áreas de Leishmaniose, serviços de desratização entre outros de interesse à saúde, promovidos pela DGVS-SMS.

VALOR: R\$ 4.353,98 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 17.0.000103173-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12

OBJETO: Implantação e execução de projeto decorrente da Emenda Parlamentar Individual, oriunda da Câmara do Deputados, Emenda nº 28680004 e Proposta nº 36000.1143922/01-700, em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigos 165, I, II e III, §9º e 166 e Portarias 788/2017 e 1716/2017, todas do Ministério da Saúde, para execução de projeto envolvendo incremento temporário do limite financeiro do Teto MAC em ações de saúde deste Município.

PRAZO: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses a contar da assinatura da Parceria, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto permanecer o interesse mútuo.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SMS para execução do plano de trabalho.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 07 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000006619-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de: LOTE 1 – Sistema de automação em triagem neonatal para o setor de triagem neonatal do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV e LOTE 2 – Sistema de identificação de hemoglobinas variantes em amostras de sangue seco em papel filtro pela metodologia de focalização isoelétrica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o

disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 5.556.200,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) de valor máximo total, sendo referente ao LOTE 1 o valor máximo de R\$ 5.276.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil reais) e para o LOTE 2 o valor máximo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pelo período contratado.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000066471-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda- ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 01/09/2018, do contrato para a prestação de serviços de locação de veículo com motorista, para atender as demandas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, áreas de Leishmaniose, serviços de desratização entre outros de interesse à saúde, promovidos pela DGVS-SMS.

VALOR: R\$4.345,15 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019

PROCESSO 19.10.000002073-7

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tubos e Conexões em Concreto e Cerâmico

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública alterações na licitação em epígrafe:

ANEXO I - Exclusão do item 1.14

CONSIDERAR NOVA REDAÇÃO:

ITEM 6.1.5.3. Apresentar Documento de Certificação, emitido por instituição de tecnologia estadual ou nacional oficiais, sobre as condições técnicas de fabricação para produção dos materiais ofertados, cujas marcas não integrem a Lista de Materiais e Marcas Cadastradas, Anexo VI do Edital, de acordo com normatização técnica brasileira pertinente e as Normas de Materiais do DMAE, conforme segue:

ITEM 6.1.5.3.2. No caso de fabricantes dos materiais poderão ser aceitas, ainda, as certificações/qualificações do Ministério das Cidades e ABNT, conforme Portaria nº 160 de 09/05/2007 do INMETRO, SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ABPE - Associação Brasileira de Tubos Poliolefinicos e Sistemas.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 31/05/2019.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 17 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 189/2019 PROCESSO 19.10.000002928-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Óleo lubrificante - RA

ITEM 01

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO ITEM: R\$3.082,50

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 17 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO 18.10.000007461-0

OBJETO: Obra de extensão de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa R. Schaeffer Construções Ltda. tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação.
Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 24/05/2019, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de maio de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2019 PROCESSO 19.10.000002081-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Caixa Arquivo para Documentos

LOTE 01

EMPRESA: AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA - ME

VALOR DO LOTE: R\$ 1.550,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 17 de maio de 2019

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2019

PROCESSO: 18.0.000030144-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato 05/2018, referente à locação de 02 (dois) caminhões (placas IVL5985 e IVX4524) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 25/05/2019 a 24/05/2020. São mantidas as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO 20/2019

PROCESSO: 19.17.000001552-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERRET LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de retroescavadeira (placa IVJ6323), com operador, por preço mensal tendo como unidade de medição a hora trabalhada, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de carregamento de resíduos públicos e cargas diversas.

PRAZO: 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início, podendo, a critério do contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo lote 03 do PE 439/2018. O valor anual para o lote 03 é de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-40.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 439/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE DECISÃO
COMISSÃO JUDICANTE**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões:

<p>PROCESSO 005.000617.17-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADRIANA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105007. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 005.000327.17-4 AUTUADO: SABOR E BEM ESTAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105906. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 005.000347.17-5 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA-ME. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 005.000143.17-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALERIA DI PRIMIO BECK. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104898. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000004569-7 AUTUADO: VILSON LAUTERT. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103244. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000004564-6 AUTUADO: EDIFÍCIO FERNANDO LUZZATTO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104231. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000002781-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA ODILIA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105837. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000004561-1 AUTUADO: MD. MEDICINA DIGITAL LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104995. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000004343-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FERNANDO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105051. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000004331-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FONTANA DI NAPOLI. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105058. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000004430-5 AUTUADO: FRANCISCO INACIO PROVENZI. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103243. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000004440-2 AUTUADO: DARCY OLIVEIRA DE SOUZA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103235. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000002885-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR MATISSE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105134. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000003633-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLÁUDIA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104872. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000002485-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VALPARAÍSO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100391. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000003572-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO ARCO RESIDENCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105457. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA</p>	<p>PROCESSO 18.17.000003586-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIVENDAS CATALUNYA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105149. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000003592-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR PARADISO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104137. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000002690-0 AUTUADO: PADARIA E CONFEITARIA MAFFEI. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105059. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000003630-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUSIADAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103694. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000002483-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMÁLIA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100390. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000002880-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARGA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102864. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000000821-0 AUTUADO: EDIFÍCIO RAYMUNDO SCHENER. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105986. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000002867-9 AUTUADO: EDIFÍCIO URBANO SÃO LUIZ. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105141. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000000860-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LE PREMIER. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105970. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000001704-9 AUTUADO: IGOR & CIA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100198. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000006002-5 AUTUADO: FÁBRICA DE MÓVEIS SANTA CECÍLIA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105376. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000005956-6 AUTUADO: MOTEL BOTAFOGO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105380. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000005929-9 AUTUADO: CHIAIA PIZZERIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105484. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000005930-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COM AUGUSTUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105521. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000005934-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EL CID. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105470. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p>PROCESSO 18.17.000005935-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CADIZ.</p>	<p>PROCESSO 18.17.000005940-0 AUTUADO: SERWITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS</p>

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102865. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104178. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000005944-2 AUTUADO: RESIDENCIAL SOLAR ANA LUIZA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102887. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000003591-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA SERENA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100282. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004871-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103044. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004874-2 AUTUADO: EDIFÍCIO MARACAIBO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105143. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004877-7 AUTUADO: EDIFÍCIO SAINT LOUIS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105139. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004879-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPUÃ. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106047. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004903-0 AUTUADO: PARTY ROOM KIDS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104094. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004589-1 AUTUADO: FORMAR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104105. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000001706-5 AUTUADO: TRAMONTINA STORE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100202. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000005959-0 AUTUADO: LOJÃO OBA OBA - LOJÃO DO PARQUE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103815. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004905-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR SANTANA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100793. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004919-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO ESPLANADA SÃO LUIZ. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102889. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000005387-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000005478-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AZENHA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105160. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000001291-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALERIA EDITH. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103183. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.003062.96-1 AUTUADO: SUPERMERCADO GECEPEL LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102848. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000003337-0 AUTUADO: ESPÓLIO DE ALDO ULISSES MACHADO DE MACHADO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 107000. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 18.0.000053151-7

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 86/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015, em função do descumprimento da Obrigação Contratual 7.3.2 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

VALOR DA MULTA: de R\$ 7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

Fica a Contratada cientificada de que permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na Notificação DLC103-C08/2015.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 18.0.000075740-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 87/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015, em função do descumprimento da Obrigação Contratual 7.3.2 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

VALOR DA MULTA: de R\$ 7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

Fica a Contratada cientificada de que permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na

Notificação DLC108-C08/2015.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 18.0.000020815-5

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 88/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015, em função do descumprimento da Obrigação Contratual 7.3.2 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Valor da Multa: de R\$ 14.288,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Fica a Contratada cientificada de que permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na Notificação DLC102-C08/2015.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 17.0.000091604-8

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 84/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015, em função do descumprimento da Obrigação Contratual 7.3.2 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

VALOR DA MULTA: de R\$ 1.428,80 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta centavos).

Fica a Contratada cientificada de que permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na Notificação DLC114-C08/2015.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000001857-1

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 91/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000001855-5

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 94/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000001540-8

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 89/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.22, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 285,76 (duzentos e oitenta e cinco reais, com oitenta e seis centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA
PROCESSO 19.17.000001440-1

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 91/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.18, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA
PROCESSO 19.17.000001615-3

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 92/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.24, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
338/2019	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1239/2019	R\$ 7.800,00	PE010/2018	078/2018	18.18.000000058-5
343/2019	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	1271/2019	R\$ 131,20	PE065/2018	116/2018	18.18.000000333-9
348/2019	REPINT COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	14.875.739/0001-52	1302/2019	R\$ 728,00	PE142/2018	170/2018	18.18.000000612-5
349/2019	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	1306/2019	R\$ 70,00	PE034/2018	120/2018	18.18.000000301-0
350/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	1308/2019	R\$ 120,00	PE151/2018	011/2019	18.18.000000669-9
352/2019	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.77./0002-62	1320/2019	R\$ 20.025,35	PE131/2018	164/2018	18.18.000000598-6
354/2019	ELITE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.250.898/0001-03	1338/2019	R\$ 380,00	PE025/2018	123/2018	18.18.000000230-8
358/2019	GIOVANI COELHO DE SOUZA	14.270.006/0001-93	1359/2019	R\$ 428,80	PE136/2018	157/2018	18.18.000000588-9
360/2019	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	1362/2019	R\$ 608,00	PE151/2018	012/2019	18.18.000000669-9
361/2019	ROXO COM DE AUTO PEÇAS EIRELI	12.360.828/0001-30	1363/2019	R\$ 845,00	PE151/2018	013/2019	18.18.000000669-9
365/2019	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA	92.189.695/0002-09	1372/2019	R\$ 862,48	PE093/2018	150/2018	18.18.000000476-9

Porto Alegre 07 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL

PARKLET RUA TENENTE CORONEL FABRICIO PILAR, Nº 822

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 15/05/2019 o proponente CHARLIE BROWNIE, CNPJ nº 20.794.232/0003-38, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua Tenente Coronel Fabricio Pilar, nº 822, conforme consta no processo SEI 19.16.000021812-3.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@epc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 16 de maio de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017

PROCESSOS: 008.000037.17.6 e 17.16.000009935-2

MODALIDADE: Inexigibilidade 01/2017

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0026-61.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços postais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR: Não há alteração de valores.

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016

PROCESSO: 17.16.000006655-1

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2016

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ: 01.844.768/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta de resíduos classe I, resíduos de serviços de saúde grupo "A" e "E".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A não incidência do índice de reajuste anual.

VALOR: Não há alteração de valores.

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016

PROCESSO: 17.16.000006655-1

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2016

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ: 01.844.768/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta de resíduos classe I, resíduos de serviços de saúde grupo “A” e “E”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR: Não há alteração de valores.

BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 19.12.000000172-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

CONTRATADA: DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME

OBJETO: Aquisição de software jurídico

VALOR TOTAL: R\$ 4.048,80 (quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso I da Lei n 13.303 de 2016.

Porto Alegre, 17 de maio de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosenen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248